DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Vigilância Sanitária 4
Laudas 4
Meio Ambiente e Agricultura 7
Notificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.334 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de inscrições para seleção de expositores da Feira Gourmet e dá outras providências".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.762/2.025:

DECRETA

Art. 1°. Fica instituído o processo de seleção de expositores para participação na Feira Gourmet, visando promover o turismo gastronômico, o lazer e a cultura gastronômica no Município de Pitangueiras.

Art. 2°. O presente Decreto tem por objeto a seleção de pessoas físicas, jurídicas e entidades interessadas em participar como expositores da Feira Gourmet, observadas as regras previstas neste ato.

Art. 3°. Poderão se inscrever como candidatos a expositores da Feira Gourmet:

I – Vendedores ambulantes domiciliados em Pitangueiras ou em outros municípios, desde que em conformidade com as exigências legais e fiscais aplicáveis, observada a prioridade para os residentes em Pitangueiras;

II – Microempreendedores individuais – MEIs, pessoas físicas e jurídicas que atuem nos segmentos gastronômicos e de lazer;

III – Entidades legalmente constituídas que desenvolvam atividades compatíveis com os objetivos da Feira.

Art. 4°. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **07 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025**, mediante entrega presencial dos documentos listados abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (Poupatempo), localizada na Rua Henrique Caroni, nº 409, Jardim São Gabriel, Pitangueiras/SP, sendo que o interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF, tanto do titular quanto de um suplente indicado;

II – Para pessoas jurídicas, cartão do CNPJ com indicação de atividade ambulante e CCMEI; para pessoas físicas, alvará de ambulante emitido pelo município de domicílio;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Quando a atividade envolver manipulação de alimentos, cópia do alvará ou licença sanitária vigente.

Art. 5º. Serão disponibilizadas **23 (vinte e três) vagas** para expositores com stands. Os candidatos excedentes permanecerão em **cadastro reserva**, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Para **trailers e estruturas móveis** não haverá número pré-determinado de vagas, cabendo à Comissão de Avaliação analisar cada solicitação, considerando o tamanho das unidades e a melhor organização do espaço delimitado para a feira.

Art. 6º. A seleção dos candidatos a expositores da Feira Gourmet obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Candidatos domiciliados em Pitangueiras terão prioridade sobre os candidatos de outros municípios;

II – Dentre os candidatos de Pitangueiras, será dada prioridade aos que forem o único inscrito em seu respectivo ramo de atividade;

III – Em seguida, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de inscrição regular como ambulante ou MEI junto aos órgãos competentes;

IV – Será observado o limite máximo de 02 (dois) stands por ramo de atuação, a fim de assegurar diversidade na Feira.

§ 1º – Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

§ 2º – Em caso de empate, a Comissão de Avaliação poderá adotar critérios sociais ou de interesse público, devidamente fundamentados em ata.

§ 3º – Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio público entre os candidatos.

Art. 7°. A análise das inscrições e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Seleção, composta por dois representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Representante: Leila Aparecida Soares – RG: 18.808.29-8

Representante: Victor Hugo de M. de Almeida Santos– RG: 54.264.113-6

II – Um (a) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Representante: Karen Pucini Rodrigues Ricci – RG: 49.735.759-8

Art. 8º. Fica assim constituído o cronograma de inscrições:

I - Período de inscrições: de 07/10/2025 a 20/10/2025;

II - Divulgação do resultado preliminar: 22/10/2025;

III - Prazo para recursos: de 23/10/2025 a 24/10/2025; e

IV - Divulgação do resultado final: 28/10/2025.

Art. 9°. O resultado preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pitangueiras. Os recursos deverão ser protocolados junto à SEMIC, no prazo indicado no cronograma.

Art. 10. A SEMIC poderá suspender ou adiar etapas do

processo, mediante justificativa, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ficando definido Foro da Comarca de Pitangueiras como competente para dirimir eventuais conflitos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de outubro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
***PROCESSO Nº* 100011/2025**

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES para os alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que, esta agente de contratação **RESOLVE, RETOMAR** o certame no sistema LICITARDIGITAL. Ficando a Sessão Pública marcada para o dia **18/02/2025 as 09:00hs**. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.

Sem mais.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025

_____
Desiree Leal Colozi dos Reis
Agente de Contratação

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VRE4463391
Data de Protocolo: 24/07/2025
CEVS: 353950915-864-000015-1-1
Data de Validade: 10/09/2026
Razão Social: ROSSINI E BALIERO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.702.095/0001-03
Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM BRASÍLIA
Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000
UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CESAR ROSSINI
CPF: 16901370881
Resp. Técnico: FERNANDO CESAR ROSSINI
CPF: 16901370881
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 5165 UF: SP
Resp. Técnico: VINÍCIUS FERNANDO VOLPE BALIEIRO
CPF: 37993769841
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 30341 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8762/2025
Data de Protocolo: 09/09/2025
CEVS: 353950915-107-000005-1-5
Data de Validade: 20/07/2026
Razão Social: PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
CNPJ/CPF: 44.870.939/0001-82
Endereço: Estrada MUNICIPAL POSSIDÔNIO DE ANDRADE NETO, KM 08, S/N FAZENDA SANTA RITA ZONA RURAL
Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000
UF: SP
Resp. LEGAL: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE
CPF: 30837798876
Resp. Técnico: FERNANDO ROBERTO ZEFERINO

CPF: 29921036831
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04274777 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8756/2025
Data de Protocolo: 09/09/2025
CEVS: 353950915-107-000005-1-5
Data de Validade: 20/07/2026
Razão Social: PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
CNPJ/CPF: 44.870.939/0001-82
Endereço: Estrada MUNICIPAL POSSIDÔNIO DE ANDRADE NETO, KM 08, S/N FAZENDA SANTA RITA ZONA RURAL
Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000
UF: SP
Resp. LEGAL: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE
CPF: 30837798876

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8751/2025
Data de Protocolo: 09/09/2025
CEVS: 353950915-863-001339-1-4
Data de Validade: 06/10/2026
Razão Social: TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 47.080.619/0061-58
Endereço: Fazenda PIRATININGA, S/N ZONA RURAL
Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000
UF: SP
Resp. LEGAL: HENRIQUE MINARE MOREIRA
CPF: 04403734685
Resp. Técnico: MARCELO COSTA MORAES

CPF: 51132796687
CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.790 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Meio Ambiente e Agricultura

Notificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA
REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025 C
DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	:ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA –
Compromissário:	CNPJ nº 15.264.313/0001-24
	: SANTO BARBOSA SIRINO – CPF nº 083.063.126-78
Local do Imóvel:	: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 572, Lote 15, Quadra "2", Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 572, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP, CEP 14755-294
Cadastro Imobiliário	: 1.24.020.1500

Lei Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo estipulado, não foi apresentado o Alvará de Construção referente ao imóvel acima citado.

A Aplicação de Multa Administrativa referente a Notificação nº 036/2025, enviada ao endereço constante no sistema de IPTU do Município, foi devolvida pelos Correios com a justificativa de que o destinatário é "**não procurado**", razão pela qual a guia de pagamento não foi entregue.

Para garantir a ciência do interessado, a presente intimação é publicada por meio deste edital, ficando o(a) compromissário(a) **INTIMADO(A) quanto à aplicação da multa administrativa**, com disponibilização da respectiva guia de pagamento junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

Informa-se que é cabível a apresentação de recurso administrativo, por meio de protocolo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Ressaltamos que, em caso de inadimplência, os débitos estarão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária, podendo ser inscritos em dívida ativa do Município.

Por fim, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 962, de 07 de dezembro de 1977, o descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.399/2016 acarretará, além da penalidade ora imposta, a possibilidade de novas sanções administrativas.

Pitangueiras, 08 de agosto de 2025.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL
Mariela Fonzar Desie
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
C ER T I D Ã O

MARIELA FONZAR DESIE**,** Fiscal de Obras Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Certifica-se, para todos os fins, que, decorrido o prazo para apresentação do Alvará de Construção, o compromissário do imóvel situado à Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 572**,** Jardim Bonsucesso, Cadastro Imobiliário nº 1.24.020.1500, no município de Pitangueiras – SP, não apresentou o referido documento.

Dessa forma, determina-se a emissão do boleto para cobrança da multa prevista no item 5.1.3, referente a 111,31 m² (cento e onze metros e trinta e um decímetros quadrados), conforme disposto no Anexo V do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade firmo o presente.

Pitangueiras, 08 de agosto de 2025.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA
REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 036/2025 C
DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	:ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA –
Compromissário:	CNPJ nº 15.264.313/0001-24
	: WESLEI FRANCISCO SIQUEIRA – CPF nº 402.109.488-17
Local do Imóvel:	: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 747, Lote 01, Quadra "01", Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua José Gonçalves Canelo, nº 12, Jd Bela Vista, Pitangueiras – SP, CEP 14757-306
Cadastro Imobiliário	: 1.24.010.0100

Lei Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo estipulado, não foi apresentado o Alvará de Construção referente ao imóvel acima citado.

A Aplicação de Multa Administrativa referente a Notificação nº 036/2025, enviada ao endereço constante no sistema de IPTU do Município, foi devolvida pelos Correios com a justificativa de que o destinatário é "**mudou-se**", razão pela qual a guia de pagamento não foi entregue.

Para garantir a ciência do interessado, a presente intimação é publicada por meio deste edital, ficando o(a) compromissário(a) **INTIMADO(A) quanto à aplicação da multa administrativa**, com disponibilização da respectiva guia de pagamento junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

Informa-se que é cabível a apresentação de recurso administrativo, por meio de protocolo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Ressaltamos que, em caso de inadimplência, os débitos estarão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária, podendo ser inscritos em dívida ativa do Município.

Por fim, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 962, de 07 de dezembro de 1977, o descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.399/2016 acarretará, além da penalidade ora imposta, a possibilidade de novas sanções administrativas.

Pitangueiras, 04 de Setembro de 2025.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

Mariela Fonzar Desie

.....